



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO HERMETO**



**EMENDA N. 19 (ADITIVA) – CAF  
(Do Sr. Deputado Hermeto)**

**Ao PROJETO DE LEI Nº 676, de 2019,  
que *reformula o Programa de Apoio  
ao Empreendimento Produtivo do  
Distrito Federal – PRÓ-DF II, cria o  
Programa Desenvolve DF, regulariza  
situações consolidadas oriundas de  
programas de desenvolvimento  
anteriores e dá outras providências.***

Acrescente-se os incisos III, IV e V ao art. 33 do projeto, com a seguinte redação:

*Art. 33...*

...

*III – realizar o ranqueamento das propostas habilitadas, antes da concessão dos benefícios, priorizando aquelas com maior potencial de retorno à economia local;*

*IV - verificar, na fase de seleção, a capacidade econômica dos pleiteantes a incentivo econômico, analisando suas condições de suportarem os seguintes encargos: investimento, capital de giro e pagamento das obrigações referentes ao lote, em especial taxas de ocupação e valor não incentivado do terreno;*

*V – inabilitar empresas cujas propostas de atividade econômica não se adaptem às necessidades das respectivas áreas de desenvolvimento econômico.*

Sala das Comissões, em

  
Deputado **HERMETO**  
Relator